

# jornal da tarde

Publicado pelo S.A. O Estado de S. Paulo  
Av. Engenheiro Costanzo Álvares, 55, tel.: 856-2122 (PARX).



JÚLIO MESQUITA  
(1891 - 1927)

JÚLIO DE MESQUITA FILHO - FRANCISCO MESQUITA  
(1927 - 1969)

Director Responsável

RUY MESQUITA

Directores

José Vieira de Carvalho Mesquita  
Júlio de Mesquita Neto  
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita  
Ruy Mesquita  
César Tácito Lopes Costa  
José M. Homem de Montes  
Oliveiros S. Ferreira

## O início de um processo amplo e complexo

Em toda constituição moderna, o que realmente importa é o seu "sentido vital" e não o seu "sentido formal". Para ser eficaz, toda ordem constitucional precisa estar permanentemente vitalizada pelos influxos da realidade social, econômica e política, sem o que ela logo se transformará num sistema imobilizado e imobilizador, fora de todo contacto com a vida da sociedade.

Essas palavras resumem, de forma bastante condensada, a interpretação feita por Oliveira Vianna a respeito da Constituição norte-americana. Comparando-a com a nossa tradição constitucional de valorizar cartas longas, detalhadas e ambiciosas, num célebre debate travado com o jurista Waldemar Ferreira a respeito das virtudes e defeitos da Constituição de 1934, uma das mais "modernas" que o país já teve e que durou apenas três anos, Vianna afirmava que nenhum texto constitucional pode, por melhores que sejam as intenções de seus autores, mudar por si só a vida de uma nação do dia para a noite.

"A lógica das realidades deve prevalecer sobre a lógica das palavras" — afirmou ele em seu debate com o então catedrático da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, repetindo uma antiga frase do juiz Brandeis, um dos mais famosos magistrados que já integraram a Suprema Corte norte-americana.

Embora os argumentos de Oliveira Vianna datem de mais de cinquenta anos, eles ainda podem ser bastante úteis para a correta compreensão deste momento em que, encerrados os festejos da promulgação da Carta Magna aprovada pela Constituinte, o país retoma sua rotina, agora sob uma nova ordem jurídica, o que esses argumentos nos mostram é que, no dia-a-dia da nação, com seus problemas conjunturais e com seus dilemas estruturais, a Constituição promulgada quarta-feira passada terá de revelar o seu "sentido vital", isto é, o seu poder transformador de nossa realidade sócio-econômica. Apesar dos arroubos teóricos de seus autores, cujos discursos de estilo barroco e inspiração iluminística venderam a ilusão de que o Brasil iria conhecer já a partir desta semana uma revolução nunca vista em sua história, é necessário verificar como a sociedade irá reagir às suas novas obrigações e aos seus novos direitos.

Este é o ponto central da questão: é compreensível que os nossos constituintes insistam em valorizar a Carta que produziram, após 19 meses de discussões e negociações, mas o futuro da ordem constitucional vai depender dos diferentes grupos e segmentos que compõem a sociedade. Se eles acatarem totalmente as novas diretrizes jurídicas e se conseguirem viabilizar as inovações constitucionais em matéria social e econômica, a Constituição recém-promulgada será eficaz — e, aí sim, a transição para a democracia estará finalmente encerrada. São as práticas sociais e não os discursos políticos como os que têm sido feitos pelo deputado Ulysses Guimarães, tentando fazer da nova Carta sua plataforma para a campanha presidencial, que conduzem o País rumo a uma verdadeira democracia.

No entanto, se os diferentes grupos e segmentos que compõem a sociedade brasileira não conseguirem pôr em funcionamento essas inovações constitucionais, descobrindo, por meio de um lento e difícil processo de aprendizagem e de experiências, que elas são inexequíveis, a Constituição será ineficaz, ou seja, terá uma validade meramente formal e nominal, o que deixará o Estado sujeito aos impasses políticos, enquanto a sociedade irá, segundo suas tradições, forjar a sua própria ordem. E aí o que se terá é a continuidade do atual descompasso entre o **Brasil real**, que trabalha e produz riquezas, e o **Brasil oficial**, que desperdiça recursos, gera crises econômicas e inibe o nosso desenvolvimento político.

É por isso que os festejos da semana passada, em Brasília, sem dúvida justificáveis, por si só não significam a democratização do País. A democratização é um processo bem mais amplo e complexo do que podem supor os mais entusiasmados ouvintes e leitores dos pronunciamentos de ocasião do deputado Ulysses Guimarães, na festa da promulgação e nos comícios de Goiânia e São Paulo. O processo de democratização passa agora pelo Judiciário, que terá de julgar inúmeros mandados de injunção impetrados com propósitos distintos e conflitantes, enquanto o Congresso não regulamentar a nova ordem constitucional.

Passa, também, pelo Executivo federal, que terá de aprender a gerir os interesses públicos com instrumentos menos poderosos do que os de que dispunha até há pouco. Passa pelos Executivos estaduais e municipais, que terão de gastar com mais cuidado e com mais responsabilidade os recursos de que tanto reclamavam. Passa pelo Legislativo, cujos integrantes terão de mudar seus costumes fisiológicos e suas práticas clientelísticas, abandonando sua tradicional e doentia compulsão pela transformação da **res publica** em **res privata**. E passa pelos próprios grupos e segmentos que compõem a sociedade, que até hoje não conseguiram um compromisso recíproco em termos de um equilíbrio razoável entre deveres e responsabilidades.

Na visão simplista dos políticos que participaram com pompa e circunstância da festa da última quarta-feira, em Brasília, e dos comícios organizados pelo PMDB, a nova Constituição nos coloca desde já no paraíso, em termos de direitos e prerrogativas. Faltou-lhes a sinceridade, contudo, de lembrar aos seus ouvintes e leitores que a nova ordem constitucional também estabelece novas obrigações para todos os brasileiros — obrigações essas que, evidentemente, atingem cada cidadão deste país, independentemente de seu poder aquisitivo, de seu **status** social e de sua ocupação profissional. Mesmo os mais desfavorecidos, os "miseráveis" dos quais o deputado Ulysses Guimarães se considera porta-voz, também terão os seus encargos.

Afirmando apenas o que lhes interessava enfatizar e omitindo o que lhes era conveniente esconder, a fim de se apresentarem como reformadores da Nação e construtores de um novo tempo, esses políticos apenas confirmaram a procedência e o alcance das críticas de Oliveira Vianna ao excesso de idealismo e utopismo dos autores de

nossas constituições. Vendo a nova ordem constitucional apenas a partir de seu "sentido formal" e desprezando o seu "sentido vital", eles parecem acreditar que uma Carta é apenas um sistema lógico de enunciados e não uma lei viva, que somente é eficaz quando incorpora em suas normas o que a sociedade quer e aquilo que ela realmente pode.